

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 25 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426/98, com base no disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314/98, em conformidade com a Resolução AGERBA nº. 14/2012, Resolução AGERBA nº. 28/2011 e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 0901.2016/020234 e, conforme deliberação registrada no item 11, da ATA Nº.17/2016 de 01 de setembro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar, a Bahiagás, a realizar a Oferta Pública de Gás Natural para seus clientes industriais, com o objetivo de proporcionar maior competitividade ao mercado diretamente impactado pela atual situação econômica .

Art. 2º- A Oferta Pública de Gás Natural, a que se refere o Art. 1º., terá vigência para os meses de setembro a dezembro de 2016.

Art. 3º- A Oferta Pública de Gás Natural, a que se refere o Art. 1º., é elegível para todos os clientes industriais.

Art. 4º- O cliente só terá acesso ao gás de Oferta Pública após consumir totalmente o valor definido como Volume Referencial (VR). O VR é definido como a média do volume faturado dos clientes no período de maio a julho de 2016.

Cálculo do Volume Referencial (m³/dia)

Clientes Industriais e Co-geração Comercial	Volume Consumido Desconsiderando os Dias em Parada				Valor Referencial (VR)
	MAIO	JUNHO	JULHO	MÉDIA	
ACRINOR - ESTIRENO	56.800	58.346	45.211	53.399	53.399
BRASKEM - PVC	106.496	105.256	117.557	109.819	109.819
BRASKEM - UNIB	663.113	744.979	728.490	711.838	711.838
BSC	172.964	190.110	200.164	187.720	187.720
CERAMUS	43.331	36.531	33.518	37.807	37.807
COLUMBIAN	46.352	42.433	44.121	44.322	44.322
COPENOR	217.959	231.477	132.712	193.643	193.643
CRISTAL	69.554	85.915	73.713	76.291	76.291
DETEN	144.810	145.251	139.086	143.025	143.025
DOW QUÍMICA	181.683	110.165	111.546	134.729	134.729
ELEKEIROZ COMB	11.601	18.180	28.652	19.492	19.492
ELEKEIROZ MP	-	-	-	-	-
ELEKEIROZ - HIDROGENIO COMB	32.630	30.470	30.829	31.319	31.319
ELEKEIROZ - HIDROGENIO MP	148.203	155.037	142.675	148.569	148.569
INCENOR	60.731	62.948	77.553	67.122	67.122
OXITENO	277.533	254.186	270.745	267.633	267.633
PARANAPANEMA	111.118	127.894	117.552	118.756	118.756
PROQUIGEL COMB	2.576	2.392	2.149	2.372	2.372

PROQUIGEL MP	56.703	60.266	62.587	59.848	59.848
SUZANO	185.107	190.582	184.128	186.563	186.563
VERACEL	104.907	106.404	107.545	106.284	106.284
ACRINOR	16.379	19.338	17.429	17.697	17.697
AMBEV	26.597	24.163	23.571	24.784	24.784
BASF	43.200	29.592	29.535	34.158	34.158
BRASIL KIRIN	24.708	26.746	27.802	26.415	26.415
BRASKEM PE 3 - POLITENO	30.348	29.511	28.708	29.522	29.522
BRIDGESTONE	9.572	11.986	8.907	10.135	10.135
CERVEJARIA PETROPOLIS	15.619	15.487	12.212	14.428	14.428
CIBRAFERTIL	15.451	13.204	12.737	13.804	13.804
CONTINENTAL	28.614	25.657	30.361	28.238	28.238
FORD	14.410	14.466	15.996	14.963	14.963
MOINHO ARATU	16.950	16.305	16.173	16.478	16.478
PEROXY	13.187	10.736	11.835	11.932	11.932
PIRELLI	18.242	12.965	14.045	15.107	15.107
TECNOGRES	40.958	40.044	44.535	41.865	41.865
USINA DE BIODIESEL	14.939	16.349	13.399	14.880	14.880
IGUATEMI ENERGIA	24.912	27.000	27.678	26.525	26.525
KNAUF	21.094	20.927	22.527	21.522	21.522
FORTLEV PLASTICOS	9.316	8.565	8.913	8.635	8.635
PLACO	6.520	9.283	11.281	9.025	9.025
ECOBRISA	6.048	6.639	9.267	7.325	7.325
KORDSA	8.756	9.019	9.194	8.989	8.989
BORRACHAS VIPAL	8.388	8.070	8.404	8.290	8.290
LUPUS ALIMENTOS	5.768	7.474	8.139	7.123	7.123
LATAS DE ALUMINIO DO BRASIL	4.434	4.434	6.651	5.181	5.181
TRIFIL	6.248	6.284	6.467	6.333	6.333
BELGO	4.750	4.412	4.996	4.723	4.723
NESTLE	5.031	5.094	4.618	4.912	4.912
SANSUY	4.040	3.962	4.048	4.017	4.017
PENHA	3.131	3.061	3.132	3.109	3.109
BARRY CALLEBAUT - ITABUNA	3.068	3.397	3.019	3.159	3.159
SARA LEE	3.268	2.945	2.956	3.057	3.057
BARRY CALLEBAUT - ILHEUS	5.246	6.209	5.510	5.649	5.649
J.MACEDO	3.095	2.817	2.621	2.845	2.845
MONSANTO	2.539	2.594	2.603	2.578	2.578
IPC	2.668	3.873	2.403	2.972	2.972
FORJA	1.887	1.582	2.157	1.879	1.879
COCA-COLA	2.280	2.080	2.111	2.158	2.158
DOPEC	1.788	1.537	2.034	1.789	1.789
SAINT-GOBAIN	1.585	1.803	1.814	1.733	1.733
CETREL-LUMINA	1.745	1.752	1.739	1.745	1.745
MAXCOAT	1.753	1.528	1.709	1.665	1.665
BETUMAT	2.034	2.074	1.708	1.937	1.937

BOTICARIO	1.603	1.535	1.596	1.578	1.578
PEPSICO	2.112	2.487	1.566	2.050	2.050
BELGO-FAI	1.467	1.296	1.311	1.359	1.359
TIMAC AGRO	378	1.064	1.258	898	898
VALE	503	489	993	664	664
ACQUALIMP	2.480	1.713	1.728	1.977	1.977
BOSH	933	935	937	935	935
ITF	852	869	885	869	869
SOLVEN	584	680	763	676	676
BRASQUIMICA	769	711	747	743	743
MASSAS BAHIA	808	763	719	763	763
ECOFIBRA	843	683	699	742	742
ECOCAST	681	594	692	657	657
LIMIAR	693	648	686	676	676
SÃO MIGUEL	631	629	596	619	619
XEROX	769	509	582	621	621
POLYSTAR	716	594	515	608	608
GREIF	352	490	497	446	446
BRASKEM PE 2 - POLIALDEN	744	702	494	646	646
KNAUF ISOPOR	629	515	492	546	546
TUPY SSA	441	329	447	406	406
ATOL	446	456	421	441	441
STERICYCLE	440	350	317	369	369
TW ESPUMAS	193	459	216	288	288
AUTOMETAL	270	265	210	248	248
PRIMASEA	186	177	165	176	176
COOPER	150	140	163	151	151
INOQUIMICA	-	42	103	48	48
TORREBRAS	93	86	91	90	90
GOLDEN LEAF	71	50	84	69	69
RENNER NORDESTE	134	41	48	75	75
ARTECOLA	42	44	43	43	43
TUPY	34	17	42	31	31
TRUST	49	60	41	50	50
GEOMAR	17	19	18	18	18
COCADINHA DA BAHIA	2	11	9	7	7
VISTEON	9	8	9	9	9
ALLOG	1	-	-	0	0
DPAM	-	-	-	-	-
KAISER	3.386	1.608		1.665	1.665
LATAPACK-BALL	3.753	5.816		3.161	3.161
MADEPAR	-	-	-	-	-
REICHHOLD	-	-	-	-	-
T E A	126	2	-	43	43
TIGRE	-	-	-	-	-
Total	3.203.129	3.251.674	3.145.657	3.199.593	3.199.593

Art. 5º- A Oferta Pública de Gás Natural, a que se refere o Art. 1º., terá valor da tarifa igual a R\$ 0,8414/m³ (ex-impostos) para os volumes adicionais, resultante da soma do preço vigente da Petrobras (R\$ 0,7514/m³) com margem de R\$ 0,09/m³.

Art. 6º- Haverá a contabilização dos volumes retirados acima do VR para o cálculo do TOP dos contratos de longo prazo, bem como a ampla divulgação das regras desta Oferta Pública nos meios de comunicação da Bahiagás.

Art. 7º- Os efeitos desta Resolução retroagirão a 01 de setembro de 2016.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 01 de setembro de 2016.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado